

**Diretrizes Curriculares e cursos de  
Jornalismo: a formação do jornalista à luz da  
legislação educacional**

Curriculum Guidelines and Journalism  
courses: the training of the journalist in the  
light of educational legislation



**MARIA ELISABETE ANTONIOLI<sup>1</sup>**

**RESUMO**

Este trabalho apresenta um panorama histórico do ensino de Jornalismo no Brasil, sob a perspectiva da legislação educacional. A pesquisa foi efetuada em bases documentais, mais precisamente nos atos legais que sustentam o curso desde a sua criação, em 1943, por intermédio de um Decreto-lei, até o momento atual, com a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo. Discute, ainda, a formação do jornalista, a partir dessas diretrizes e do cenário comunicacional atual, que requer um profissional com novas competências para o fazer jornalístico.

**PALAVRAS-CHAVE**

Currículos. Diretrizes Curriculares. Escolas de Jornalismo. Jornalismo. Jornalista.

**ABSTRACT**

This paper presents a historical overview of Journalism education in Brazil, from the perspective of the educational legislation. The research was conducted in documentary databases, more precisely in legal acts that ground the course since its creation in 1943 through a decree-law, to the present time with the approval of the National Curriculum Guidelines for the undergraduate degree in Journalism. It also discusses the formation of the journalist, from these guidelines and the current communication scenario, which requires a professional with new skills to newsmaking.

**KEYWORDS**

Resumes. Curriculum Guidelines. Schools of Journalism. Journalism. Journalist.

Recebido em: 18/09/2014. Aceito em: 03/11/2014.

---

<sup>1</sup> Pós-doutora e doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Comunicação e Educação pela Universidade Anhembi Morumbi. Bacharel em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP). Coordenadora e professora do curso de Jornalismo da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM). E-mail: [mantonioli@espm.br](mailto:mantonioli@espm.br). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5554699672476575>.

## **1 FORMAÇÃO DO JORNALISTA**

A formação do jornalista pelas escolas de Jornalismo, atualmente, difere muito daquela oferecida há alguns anos, tendo em vista o novo cenário comunicacional, amplamente suportado pela convergência midiática, que requer um profissional com novas competências para o fazer jornalístico. Entretanto, para discutir a formação do jornalista do século XXI, é relevante, também, rever as condições legais em que o curso de Jornalismo se desenvolveu, ao longo de mais de 60 anos de existência, pois são elas que determinaram a formação do jornalista no nosso país e o perfil do egresso proposto pelas instituições de ensino.

Os cursos de Jornalismo, assim como os demais cursos superiores no Brasil, desde que foram criados, estão subordinados ao Estado, no que se refere aos protocolos de autorização e reconhecimento bem como às determinações do tempo de duração e constituição curricular. Uma leitura do ponto de vista histórico da legislação da educação superior permite asseverar que, durante um longo período, a formação do jornalista ocorreu em cursos cujas estruturas curriculares, obrigatoriamente, necessitavam ser construídas a partir de currículos e currículos mínimos impostos pela esfera governamental federal. Somente em 2001 é que as Diretrizes Curriculares foram aprovadas e, assim, as instituições de ensino tiveram ampla liberdade para compor suas estruturas curriculares conforme o perfil de egresso desejado e sem uma imposição por parte do Ministério da Educação (MEC).

O curso de Jornalismo foi criado em 1943 com a publicação do Decreto-lei nº 5.480. Contudo, o primeiro curso, o da Faculdade Cásper Líbero, foi implementado em 1947,<sup>2</sup> conforme o Decreto nº 22.245, de 1946, que instituiu o currículo. A partir de então, outros três currículos foram aprovados pelo governo nos anos de 1948, 1949 e 1950, respectivamente.<sup>3</sup>

O currículo de 1946 privilegiou o jornalismo impresso, embora o rádio já estivesse presente no país desde a década de 1920 e, nos anos de 1930, já fosse comercial. O currículo de 1948, de certa forma, corrigiu essa ausência com a disciplina Radiodifusão no terceiro ano. O de 1949 contemplou três seções, a

<sup>2</sup> Decreto nº 23.087, de 19 de maio de 1947.

<sup>3</sup> Decreto nº 24.719, de 29 de março de 1948; Decreto nº 26.493, de 19 de março de 1949; Decreto nº 28.923, de 1 de dezembro de 1950.

## Diretrizes Curriculares e cursos de Jornalismo:

### a formação do jornalista à luz da legislação educacional

de formação, a de aperfeiçoamento e a de extensão cultural. E o de 1950 alterou a denominação da disciplina Radiodifusão para Radiojornalismo.

Com a criação dos currículos mínimos pelo Ministério da Educação, o curso de Jornalismo teve dois aprovados. Um, em 1962,<sup>4</sup> e o outro, em 1966.<sup>5</sup> O currículo mínimo de 1962 criou a disciplina técnica de Rádio e Telejornal, em atendimento às necessidades do jornalismo de televisão, mas, assim como aconteceu com o rádio, foi inserida tardiamente, já que a primeira emissora de TV foi criada no país em 1950. O currículo mínimo de 1966 ampliou o número de disciplinas e as categorizou em gerais ou de cultura geral, especiais ou instrumentais e técnicas ou de especialização.

Um fato relevante que deve ser enfatizado é que, no ano de 1969, o curso de Jornalismo passou a ser uma habilitação de um curso criado pelo MEC, o de Comunicação Social.<sup>6</sup> Esse novo curso sofreu uma forte influência do Centro Internacional de Estudos Superiores de Periodismo para a América Latina (CIESPAL), órgão mantido pela UNESCO, com sede em Quito, Equador, que incentivava a figura do comunicador social. O curso de Comunicação Social contou com três currículos mínimos instituídos. O de 1969,<sup>7</sup> outro em 1978,<sup>8</sup> e o último, no ano de 1984.<sup>9</sup> No currículo mínimo de 1969, estava previsto o aprofundamento das técnicas de jornalismo impresso, radiofônico, televisado e cinematográfico. No currículo mínimo de 1978,<sup>10</sup> foi incluído o projeto experimental, que deveria ser realizado no último semestre do curso e com laboratório disponível pela escola. No último currículo mínimo, em 1984, foram descritas as ementas de todas as disciplinas assim como de todos os equipamentos necessários aos laboratórios de: redação, planejamento gráfico, laboratório fotográfico, laboratório de radiojornalismo, laboratório de telejornalismo, hemeroteca e jornal-laboratório.

184

<sup>4</sup> Portaria sem número de 4 de dezembro de 1962.

<sup>5</sup> Resolução sem número de 2 de setembro de 1966.

<sup>6</sup> Além da habilitação em Jornalismo, foram criadas outras: Propaganda e Publicidade, Relações Públicas, Editoração e Polivalente. Com relação a esta última, não obteve aceitação e acabou sendo extinta pelas escolas que a ofereceram.

<sup>7</sup> Resolução nº 11/1969

<sup>8</sup> Resolução nº 3/1978.

<sup>9</sup> Resolução nº 2/1984.

<sup>10</sup> O currículo de 1978 criou as habilitações: Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas; Rádio e Televisão; Cinema.

Assim, durante um longo período, a formação do jornalista ocorreu mediante uma forte imposição do poder público em relação aos currículos dos cursos, pois as instituições tinham autorização apenas para complementá-los. No decorrer desses anos, especialistas e professores reivindicaram liberdade curricular para os cursos, alegando que a margem destinada para a complementação das disciplinas a serem eleitas pela instituição era muito pequena. Outra questão que suscitava muitas críticas era o fato de que o curso de Comunicação Social mantinha um ciclo básico nos dois primeiros anos para todas as habilitações e um ciclo específico nos dois últimos, o que propiciava uma evasão acentuada de alunos, pois, durante dois anos, eles não se envolviam com as práticas da profissão, o que se tornava bastante prejudicial para a formação.

Essa situação só se modificou em 1984, no último currículo mínimo, que ofereceu a opção para as instituições planejarem seus currículos sem a obrigatoriedade do ciclo básico, ou seja, havia possibilidade de que as disciplinas comuns a todas as habilitações fossem distribuídas em paralelo à formação específica ou ficassem concentradas nos dois primeiros anos, como estava previsto nos currículos anteriores.

Apenas no ano de 2001 é que as instituições ganharam liberdade para compor os currículos de seus cursos, ocasião em que as Diretrizes Curriculares Nacionais de Comunicação Social<sup>11</sup> foram publicadas. Se, antes, havia a imposição de um currículo mínimo, com as diretrizes, as instituições de ensino passaram a contar apenas com orientações para a composição das estruturas curriculares de seus cursos. Dessa forma, os cursos tiveram, pela primeira vez, a possibilidade de serem organizados de acordo com o perfil de egresso proposto no projeto pedagógico e com ampla liberdade para a escolha dos conteúdos. Ao invés de disciplinas, foram descritos três perfis de egresso: comum, específico e específico por habilitação. Também foram descritas as competências por habilitação, incluídas as atividades complementares e mantido o projeto experimental.

---

<sup>11</sup> Diretrizes Curriculares Nacionais de Comunicação Social: Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, Parecer CNE/CES nº 1.363, de 12 de dezembro de 2001, Resolução nº 16, de 13 de março de 2002.

## **Diretrizes Curriculares e cursos de Jornalismo:**

### **a formação do jornalista à luz da legislação educacional**

Muito embora as Diretrizes Curriculares Nacionais tenham sido uma conquista para os cursos superiores no Brasil, no caso do Jornalismo havia, ainda, mais uma questão a ser resolvida: a sua condição como uma habilitação do bacharelado de Comunicação Social, que foi mantida. A proposta para um bacharelado em Jornalismo foi debatida, muito antes de as diretrizes serem promulgadas, no ano de 2001, e, no ano de 1999, foi oficializada em um seminário ocorrido na Pontifícia Universidade Católica de Campinas, organizado e co-promovido pela Federação Nacional dos Jornalistas, Fórum de Professores de Jornalismo, Observatório da Imprensa e grupo de trabalho de Jornalismo da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (Intercom).

No seminário de Campinas, foi reconhecida como válida e legítima a possibilidade de existência de cursos superiores de Jornalismo, sem a necessidade de serem constituídos como uma habilitação do curso de Comunicação Social. Entretanto, as diretrizes de 2001 mantiveram a habilitação em Jornalismo e foi somente no ano de 2013 que, finalmente, ela se transformou em um bacharelado em Jornalismo com as aprovações do Parecer CNE/CES nº 39, de 20 de fevereiro de 2013, e da Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013.

186 |

## **2 NOVAS DIRETRIZES: A FORMAÇÃO DO BACHAREL EM JORNALISMO**

No ano de 2013, foram publicados o Parecer<sup>12</sup> e a Resolução<sup>13</sup> que criaram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o bacharelado em Jornalismo. Mas é relevante salientar que o relatório que propôs as diretrizes foi elaborado no ano de 2009<sup>14</sup> por uma comissão de especialistas<sup>15</sup> e demorou quatro anos para ser aprovado no Conselho Nacional de Educação. A Comissão, cuja presidência ficou a cargo do professor José Marques de Melo, teve a

---

<sup>12</sup> Parecer CNE/CES nº 39/2013, aprovado em 20 de fevereiro de 2013.

<sup>13</sup> Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013.

<sup>14</sup> Portaria MEC/SESu nº 203, de 12 de fevereiro de 2009. Constituição da comissão para elaboração das diretrizes nacionais para o curso de Jornalismo.

<sup>15</sup> Comissão constituída por José Marques de Melo (presidente), Alfredo Eurico Vizeu Pereira Junior, Eduardo Barreto Vianna Meditsch, Lucia Maria Araújo, Luiz Gonzaga Motta, Manuel Carlos da Conceição Chaparro, Sergio Augusto Soares Mattos, e Sonia Virgínia Moreira.

incumbência de indicar as diretrizes curriculares nacionais para o curso de Jornalismo.

De acordo com o relatório,<sup>16</sup> para a elaboração das diretrizes, primeiramente foram realizadas três audiências públicas em Recife, Rio de Janeiro e São Paulo, com o objetivo de ouvir professores, especialistas, estudantes, comunidade profissional e representantes da sociedade civil organizada. Todos os interessados puderam, também, encaminhar sugestões por meio de uma consulta pública disponibilizada no portal do MEC pela internet.

O relatório das diretrizes trata de questões cruciais para o jornalismo e para a formação do jornalista como: o novo cenário comunicacional, os suportes tecnológicos, a capacidade discursiva das organizações, a instantaneidade da informação, a globalização de ideias, a revolução das fontes, os comportamentos culturais, as relações de poder, entre outras. Ao traçar um histórico sobre o ensino de Jornalismo no Brasil, o documento apresenta uma crítica a respeito da substituição do curso de Jornalismo pelo de Comunicação Social no ano de 1969, com o argumento de que decorreram consequências prejudiciais, como por exemplo, o desaparecimento de conteúdos como Teoria, Ética, Deontologia e História do Jornalismo, ou, ainda, sua dissolução em conteúdos gerais da Comunicação que não respondem às questões da prática profissional. Outra questão apontada foi a ruptura entre a teoria e a prática nos cursos de Comunicação, que, conforme a comissão, ainda não foi solucionada adequadamente.

O documento aponta, também, a posição da UNESCO, que, em 2007, apresentou um novo modelo de curso de Jornalismo específico no *I Congresso mundial sobre o ensino de Jornalismo*, apoiado pela entidade e realizado em Cingapura pelo Centro Asiático de Informação e Comunicação Midiática. Dessa forma, segundo a comissão, a UNESCO revisou o seu equívoco histórico ao reconhecer a importância do jornalismo e sua contribuição para o desenvolvimento das nações e para a consolidação das democracias.

---

<sup>16</sup> Diretrizes curriculares nacionais para o curso de Jornalismo. Relatório da comissão de especialistas instituída pelo Ministério da Educação.

## Diretrizes Curriculares e cursos de Jornalismo:

### a formação do jornalista à luz da legislação educacional

Como egresso do curso de Jornalismo, a comissão propôs um jornalista profissional diplomado, ao mesmo tempo, com um perfil generalista, humanista, crítico e reflexivo. Constam do relatório os conhecimentos, as habilidades, as atitudes e os valores a serem desenvolvidos pelos alunos e, para tanto, há um detalhamento das competências gerais e das competências específicas, sendo que estas últimas foram subdivididas em: competências cognitivas, pragmáticas e comportamentais. Foram mantidos o trabalho final de curso e as atividades complementares e foi introduzido o estágio obrigatório, que, segundo a comissão, se constitui uma antiga reivindicação dos estudantes, e possibilita a interação da universidade com o setor produtivo.

A comissão indicou que o curso deve ser estruturado com conteúdos que atendam a seis eixos de formação: eixo de fundamentação humanística, de fundamentação específica, de fundamentação contextual, de formação profissional, de aplicação processual e de prática laboratorial. Ressalta-se que os seis eixos foram descritos detalhadamente no documento.

188 |

Foi enfatizada, também, a necessidade de utilização de metodologias ativas para o ensino, a integração entre os conteúdos e a interação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Foram indicadas: a promoção da integração teoria e prática e a interdisciplinaridade entre os eixos de desenvolvimento curricular propostos; a inserção precoce do aluno em atividades didáticas relevantes para a sua futura vida profissional e a utilização de diferentes cenários de ensino-aprendizagem; a interação permanente do aluno com fontes, profissionais e públicos do jornalismo desde o início de sua formação.

Após quatro anos de tramitação no Conselho Nacional de Educação, finalmente foram aprovados, em 2013, o parecer e a resolução que instituíram as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Jornalismo. Nesse parecer, a comissão do CNE/CES, que teve como presidente Arthur Roquete de Macedo e como relator Reynaldo Fernandes, alterou algumas indicações do relatório da comissão presidida pelo professor José Marques de Melo, que eram as seguintes: tornar o estágio supervisionado e as atividades complementares uma recomendação ao invés de uma obrigatoriedade; admitir a possibilidade de que o trabalho de conclusão de curso (TCC) possa ter caráter teórico monográfico; possibilitar a presença de jornalistas profissionais *ad hoc* na banca examinadora

do TCC, mas sem que isso constitua obrigatoriedade; fixar a carga horária mínima do curso em 2.700 horas; tornar a carga horária mínima mais flexível, não estipulando mínimo de horas entre as diversas atividades do curso. Entretanto, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação realizou as seguintes alterações na proposta inicial da comissão do CNE/CES: manteve o estágio supervisionado como atividade obrigatória e fixou em 3.000 horas a carga horária mínima do curso de Jornalismo.

Aprovado o Parecer CNE/CES nº 39, alguns meses mais tarde foi aprovada a Resolução nº 1, de 2013, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado. A referida resolução deu um prazo máximo de dois anos, a partir da data da sua publicação, para que as instituições de educação superior, obrigatoriamente, implantem as diretrizes. Contudo, algumas instituições as implementaram logo no primeiro semestre de 2014, como, por exemplo, a Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), as Faculdades Integradas Alcântara Machado (FIAM) de São Paulo e a Universidade Federal do Pampa (Unipampa), no Rio Grande do Sul. Em 2014, também nasceu o primeiro bacharelado em Jornalismo, de acordo com as novas diretrizes, o da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB). Deve ser lembrando, ainda, que o curso de Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) já funcionava com essa nomenclatura antes das novas Diretrizes serem aprovadas.

### **3 FORMAÇÃO DO JORNALISTA E EIXOS DE FUNDAMENTAÇÃO PRESENTES NAS DIRETRIZES**

Os desafios do ensino de Jornalismo são imensos, atualmente, principalmente tendo em vista as novas produções que circulam intensamente pela internet e que alteraram significativamente as rotinas profissionais requeridas para o jornalista. Mas, em contrapartida, as escolas alcançaram maturidade acadêmica suficiente para formar profissionais qualificados e que cumpram com competência seu papel de mediador junto à sociedade. Portanto, é delas a responsabilidade da formação e, para alcançarem sucesso em suas propostas, é necessário que estejam organizadas nos aspectos docente, curricular e laboratorial e, ainda, que o perfil do egresso desejado seja

## Diretrizes Curriculares e cursos de Jornalismo:

### a formação do jornalista à luz da legislação educacional

claramente definido no projeto pedagógico, pois ele deverá ser o norteador do curso.

O jornalismo, por sua vez, vivencia hoje novas possibilidades na sua prática, fundamentalmente com o ambiente digital, que propicia formatos diferenciados de produção, com as mídias sociais, que estão sendo amplamente utilizadas, e, também, com a participação da sociedade no processo comunicacional, não apenas como receptora, mas também como emissora. Com relação a este último aspecto, cabe ressaltar as palavras de Manuel Carlos Chaparro (2007), ao afirmar que são tempos de revolução das fontes. Uma revolução que retirou o jornalista da posição confortável, de único detentor do poder de emissão, para colocá-lo em uma posição de igualdade com seu público. Agora, emissor e receptor se comunicam horizontalmente e, muitas vezes, o receptor se tornará o emissor ou a própria fonte. Nessa nova condição, muito embora o profissional não tenha mais o controle da informação em suas mãos e esteja suscetível a críticas devido à proximidade com o seu público pela rede, houve um ganho relevante em relação às novas informações que ele recebe diariamente por meio desses leitores e de outros públicos, que podem, inclusive, render boas pautas e reportagens. O controle da notícia pertence, hoje, a quem produz os acontecimentos, os fatos, as falas, ou seja, os conteúdos discursivos que o jornalismo socializa (CHAPARRO, 2007, p. 16). Nessa perspectiva, o professor Manuel Carlos Chaparro recomenda aos estudantes de Jornalismo que olhem e entendam, sem arrogância e nem frustrações, a dinâmica nova em que atuam e, também, que cultivem a sabedoria da humildade.

No curso de Jornalismo, o estudante deverá se apropriar de conhecimentos específicos para que tenha condições de lidar com esse novo contexto, por meio dos conteúdos previstos no eixo de fundamentação contextual, do relatório das Diretrizes, que indica: teorias da comunicação, informação e *cibercultura*, dimensões filosóficas, políticas, psicológicas e socioculturais, inclusive as rotinas de produção e os processos de recepção bem como a regulamentação dos sistemas midiáticos, em função do mercado potencial, além dos princípios que regem as áreas conexas. Enfatiza-se, aqui, os estudos de recepção, que oferecerão ao aluno elementos para a compreensão

da sociedade, pois, conforme Mauro Wilton de Sousa (2000, p. 81), “descoloca-se o olhar a partir do emissor para o campo das práticas sociais onde se insere o receptor.” De fato, o campo das práticas sociais hoje é fértil. A sociedade avançou nestes últimos anos de democracia e, em ritmo crescente, reivindica e expõe seus direitos. Identifica-se, também nessa direção, o eixo de fundamentação humanística previsto nas Diretrizes, que prevê a capacitação do jornalista para exercer sua função intelectual de produtor e difusor de informações e conhecimentos de interesse para a cidadania.

A utilização de canais de comunicação na *web* também contribui, não há dúvida, para que o processo de emissão seja instantâneo e tenha alcance local e global. Para tanto, a internet, por meio da convergência tecnológica e das mídias sociais, proporciona condições para que esse processo ocorra de diversas formas. Assim, o mercado de trabalho para os jornalistas adquire maior complexidade a cada dia (MARQUES DE MELO, 2009). As redações dos veículos já estão integradas, e aquelas que ainda não se encontram nesse patamar deverão, logo, adaptar-se à nova realidade. O jornalista já não produz mais exclusivamente para o impresso, ou para a televisão, ou para o rádio, ou para o online. Ele produz para qualquer plataforma e deverá ser habilitado para exercer competentemente esse trabalho. Qualquer estudante de Jornalismo tem de sair da faculdade dominando todas as linguagens utilizadas para a veiculação de notícias e as possibilidades de sua combinação propiciadas pelos novos meios (MEDITSCH, 2001). Ressalta-se, então, nas estruturas curriculares dos cursos, os conteúdos do eixo de formação profissional das Diretrizes, que tem por objetivo embasar o conhecimento teórico e prático, familiarizando os estudantes com o universo dos processos de gestão, produção, métodos e técnicas de apuração, redação e edição jornalística, fomentando a investigação dos acontecimentos relatados pelas fontes bem como a crítica e a prática redacional em língua portuguesa, como os gêneros e os formatos jornalísticos instituídos, as inovações tecnológicas, retóricas e argumentativas. Também o eixo de aplicação processual, que tem por objetivo proporcionar ao jornalista ferramentas técnicas e metodológicas, garantindo coberturas em diferentes suportes: jornalismo impresso, radiojornalismo, telejornalismo, webjornalismo, assessorias de imprensa e outras demandas do mercado de trabalho.

## Diretrizes Curriculares e cursos de Jornalismo:

### a formação do jornalista à luz da legislação educacional

As Diretrizes apontam que o jornalista deve ter o domínio das diversas linguagens e, além disso, deve assumir uma linguagem narrativa e uma eficácia argumentativa, no espaço público. Será necessário, também, o domínio da tecnologia que dá suporte aos novos produtos. Assim, constam entre as competências necessárias, o domínio instrumental tecnológico de *hardware* e *software* utilizados na produção jornalística. Esse novo profissional, além do domínio tecnológico, necessita ter visão global, ser exato na localização de questões locais, como, ainda, ser dotado de uma capacidade crítica de interpretação dos fatos e da precisão na informação, junto aos diversos meios massivos existentes atualmente (ANTONIOLI, 2006).

No eixo de prática laboratorial, as Diretrizes mencionam os projetos editoriais, que devem ser elaborados, definidos e orientados a públicos reais, com publicação efetiva e periodicidade regular, tais como: jornal, revista e livro, jornal mural, radiojornal, telejornal, webjornal, agência de notícias, assessoria de imprensa, entre outros. Mas, para que essa produção realmente se concretize satisfatoriamente, é preciso que as instituições de ensino disponham de condições laboratoriais adequadas, com espaços e equipamentos de qualidade e em quantidade.

Os conteúdos voltados às práticas laboratoriais são os que precisam ser constantemente revisitados com vistas à experimentação. De acordo com o exarado nas Diretrizes, as práticas laboratoriais desenvolvem conhecimento e habilidades inerentes à profissão, a partir da aplicação de informações e valores. Os órgãos laboratoriais, numa concepção dinâmica, envolvem o quadro total da formação do jornalista, deixando de ser apenas prática, técnica ou tecnicista, para se transformar num aparato de aprendizagem total (LOPES, 1989). É exatamente sobre as condições para que essa produção ocorra, mediante o processo pedagógico aliado à disponibilidade de laboratórios oferecidos pela escola, que é necessário refletir, mesmo porque é importante que o aluno tenha essa experiência logo na fase inicial do curso. Valorizar a atividade laboratorial enquanto espaço para inovação, experimentação, possibilitando respostas e inovações para o mercado, evitando-se, dessa maneira, que tais experimentos sejam distorcidos e se transformem em produção institucional, perdendo seu significado para a fixação de conhecimentos e aprendizagem (TONUS; GADINI,

2012). Em consonância com o pensamento dos autores, ressalta-se que a produção laboratorial constitui-se em um amplo campo para experimentos inovadores e de reflexão e, nesse sentido, os alunos devem ser capacitados e instados a testar novas linguagens e formatos e não apenas desempenhar papéis como meros reprodutores do que já existe. O curso deve prever esse espaço exatamente para isso. A importância do órgão laboratorial está principalmente em não apenas fazer, mas em refletir sobre o fazer. Essa reflexão e crítica sobre a prática profissionalizante contribui para a articulação teoria-prática desenvolvida nos órgãos laboratoriais (LOPES, 1989).

A discussão a respeito da dicotomia entre prática e teoria é outra questão que precisa ser superada nos cursos que buscam uma formação de qualidade para o egresso. O foco deve ser a integração das unidades curriculares do início ao fim dos semestres e, nesse sentido, é interessante lembrar que as Diretrizes apontam, como um dos objetivos da estrutura do curso, a promoção e a integração entre teoria e prática. Também indicam a inserção precoce do aluno em atividades didáticas relevantes para a sua futura vida profissional. Essas premissas apoiam a propositura de um curso de Jornalismo que leve o aluno a teorizar, praticar e refletir sobre sua produção já nas séries iniciais, pois, assim, estará mergulhado na ação jornalística durante todo o processo de aprendizagem. É uma produção que deve sofrer alterações durante o curso, conforme as inovações nos suportes midiáticos que podem ocorrer no período. Por isso, a escola deverá contar com um corpo docente capacitado e comprometido e com uma infraestrutura com equipamentos atualizados para dar conta das demandas emergentes de produção experimental. Realmente, não é uma questão de fácil condução, mas um processo complexo, que requer atenção, planejamento e replanejamento constantes.

Portanto, os conteúdos teóricos e os práticos precisam coexistir harmoniosamente, tanto na matriz curricular como na realidade em sala de aula e em laboratório. São conteúdos que se inter-relacionam, e o aluno deverá teorizar, praticar e refletir sobre sua prática para que possa, enfim, analisar sua própria produção. Nessa análise também deve estar presente a reflexão sobre sua conduta ética assim como sobre os interesses da sociedade, acima de tudo.

## **Diretrizes Curriculares e cursos de Jornalismo:**

### **a formação do jornalista à luz da legislação educacional**

Por isso, a importância do eixo de fundamentação específica constante nas Diretrizes, que tem por objetivo proporcionar ao jornalista clareza conceitual e visão crítica sobre a especificidade de sua profissão.

## **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da liberdade curricular permitida pelas Diretrizes de Jornalismo, as escolas necessitam discutir e refletir sistematicamente sobre seus cursos, com vistas ao desenvolvimento das atuais competências do jornalista, que ampliou seu espaço de atuação com a explosão do ambiente digital, contrariando, assim, o pessimismo daqueles que viam a diminuição de seu trabalho nestes novos tempos. Nessa perspectiva, é preciso repensar o ensino, buscando também o atendimento das novas demandas de mercado, pois, embora os valores do jornalismo continuem os mesmos, sobretudo no que se refere ao serviço prestado à sociedade, as rotinas de produção e de gestão mudaram substancialmente.

194 |

Há que se considerar, ainda, que o desenvolvimento das tecnologias é veloz e, conseqüentemente, a produção jornalística se altera rapidamente com a criação de novos suportes. No caso, são alterações que afetam o fazer jornalístico e a formação do jornalista em nível global, focadas em linguagens direcionadas a diversos veículos que se integram, se complementam e proporcionam às suas audiências o recebimento ampliado de informações em formatos diferenciados, além da possibilidade de participação direta.

É interessante salientar, ainda, que as exigências na formação do jornalista atual não se limitam apenas ao profissional que exerce o jornalismo clássico, ou seja, àquele considerado como produtor de conteúdos jornalísticos. Hoje, ele deve, também, estar preparado para setores da comunicação, que exigem uma formação criativa e empreendedora e desenvolver competências que o levem a desafios como gestor e empreendedor. Novos negócios, principalmente aqueles que utilizam suporte tecnológico, bem como o mercado corporativo ampliaram as possibilidades de atuação do jornalista, e as escolas devem estar preparadas o suficiente para que seus egressos estejam em condições de competir também nesse cenário.

As Diretrizes Curriculares Nacionais de Jornalismo, além de resgatar a própria profissão do jornalista, oferecem aos cursos indicadores para a construção de projetos pedagógicos que compreendem aspectos essenciais para a formação do jornalista do século XXI. O documento da comissão que elaborou as Diretrizes, presidida por José Marques de Melo, é um registro histórico que se tornou um paradigma no ensino de Jornalismo, e as escolas devem utilizá-lo cuidadosamente para buscar a oferta de cursos de excelência, que é o esperado, após mais de 60 anos de ensino no Brasil. 

## REFERÊNCIAS

ANTONIOLI, Maria Elisabete. **Ensino de Jornalismo e legislação educacional**. São Paulo: L'Editora, 2006.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 24.719, de 29 de março de 1948**. Altera o Decreto nº 22.245, de 6 de dezembro de 1946, que deu organização ao Curso de Jornalismo. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-24719-29-marco-1948-454081-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 30 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Educação. Resolução nº 2 de 24 de janeiro de 1984. Fixa o Currículo do Curso de Comunicação Social e dá outras providências. **Documenta**, Brasília, n. 278, 1984.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Educação. Resolução nº 3 de 12 de abril de 1978. Fixa o currículo mínimo para o curso de Comunicação Social. **Currículos Mínimos dos Cursos de Graduação**, Brasília, 1979.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Educação. Resolução nº 11 de 6 de agosto de 1969. Fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso de Comunicação Social. **Currículos Mínimos dos Cursos de Nível Superior**, Brasília 1974.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Educação. Resolução sem número de 2 de setembro de 1966. Reformula o currículo mínimo e a duração do curso de Jornalismo fixados no Parecer nº 323/62. **Documenta**, Brasília, n. 59, 1966.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Comunicação Social. Parecer nº 492, de 3 de abril de 2001. Relatora: Silke Weber.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 1.363, de 12 de dezembro de 2001. Retificação do Parecer CNE/CES 492/2001, que trata da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Comunicação Social. Relatora: Silke Weber.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 16 de 13 de março de 2002**. Estabelece as Diretrizes Curriculares para a área de Comunicação Social e suas habilitações.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1 de 27 de setembro de 2013**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de

## Diretrizes Curriculares e cursos de Jornalismo:

### a formação do jornalista à luz da legislação educacional

graduação em Jornalismo, bacharelado, e dá outras providências. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=19121&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=19121&Itemid=866)>. Acesso em: 20 nov. 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CES nº 39/2013**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Jornalismo. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=18550&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=18550&Itemid=866)>. Acesso em: 20 nov. 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Portaria Ministerial sem número de 4 de dezembro de 1962. Homologa Currículos Mínimos. **Documenta**, Brasília, n. 10, 1962.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 203, de 12 de fevereiro de 2009. Relatório da Comissão de Especialistas instituída pelo Ministério da Educação - Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Jornalismo. **Portal MEC**, Brasília, 12 fev. 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/documento\\_final\\_cursos\\_jornalismo.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/documento_final_cursos_jornalismo.pdf)>. Acesso em: 20 set. 2009.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Superior. **Portaria MEC/SESu nº 203, de 12 de fevereiro de 2009**. Constituição da Comissão para elaboração das Diretrizes Nacionais para o Curso de Jornalismo.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Decreto nº 26.493, de 19 de março de 1949**. Reorganiza o Curso de Jornalismo. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextIntegral.action?id=79901&norma=106532>>. Acesso em: 30 mar. 2013.

196 |

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Decreto nº 28.923, de 1 de dezembro de 1950**. Reestrutura o Curso de Jornalismo da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=107503>>. Acesso em: 30 mar. 2013.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009. (v. 1).

CHAPARRO, Manuel Carlos. **Pragmática do Jornalismo**. Buscas práticas para uma teoria da ação jornalística. 3. ed. São Paulo: Summus, 2007.

LOPES, Dirceu Fernandes. **Jornal laboratório**: do exercício escolar ao compromisso com o público leitor. São Paulo: Summus, 1989.

MARQUES DE MELO, José. **Jornalismo**. Compreensão e reinvenção. São Paulo: Saraiva, 2009.

\_\_\_\_\_. Reinventar o ensino de jornalismo: desafio inadiável no alvorecer do século XXI. **Líbero**, São Paulo, ano 10, n. 19, p. 9-15, jun. 2007.

MEDITSCH, Eduardo. O ensino do radiojornalismo em tempos de internet. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 24., 2001, Campo Grande. **Anais eletrônicos...** São Paulo: Intercom, 2001.

NEVES, Carlos de Souza (Org.). Decreto-lei nº 5.540, de 13 de maio de 1943. Institui o curso de Jornalismo no sistema de ensino superior no país, e dá outras providências. **Ensino Superior**. Legislação e Jurisprudência, São Paulo, 1955.

NÓBREGA, Vandick L. Decreto nº 23.087, de 19 de maio de 1947. Autoriza o curso de Jornalismo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da Universidade Católica de São Paulo. **Enciclopédia do Ensino**, Rio de Janeiro, 1952.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, AS CIÊNCIAS E A CULTURA. **Modelo curricular da UNESCO para o ensino de Jornalismo**. Brasília: Unesco, 2007.

SOUSA, Mauro Wilton de. Novos cenários no estudo da recepção mediática. In: LOPES, Dirceu Fernandes; TRIVINHO, Eugênio. **Sociedade mediática**: Significação, mediações e exclusão. Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 2000.

TONUS, Mirna; GADINI, Sérgio Luiz. Ensino de Jornalismo. In: CASTRO, Daniel; MARQUES DE MELO, José; CASTRO, Cosette (Orgs.). **Panorama da comunicação e das telecomunicações no Brasil**. Brasília: IPEA, 2012. (v. 2).